Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0366
Em 27 / 03 / 2013
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

INSTITUI, NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO, A SEMANA DE COMBATE ÁS DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Marechal Floriano a Semana de Combate às Drogas, a ser realizado, anualmente, na 2ª semana do mês de AGOSTO.

Art. 2º - Este Semana terá como objetivo:

I – congregar, planejar e implementar a política municipal antidrogas, sob a ótica da prevenção;

II – diminuir e minimizar os efeitos decorrentes da utilização das drogas lícitas e ilícitas;

III – realizar na rede pública de ensino palestras e programas de conscientização a respeitos dos malefícios das drogas;

IV – criar mecanismos para conter e evitar o uso de drogas lícitas e ilícitas; e

V – executar um trabalho conjunto com a comunidade, pedagogicamente orientado e com grande alcance social.

Art. 3º - A Semana de Combate às Drogas será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com
os Conselhos de Segurança Pública e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgão Federais, Estaduais, associações e demais entidades Civis para execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 11 de março de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.206 / 2013
EM, 11 / 03 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal